



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/112/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO, ESPECIALMENTE NO INCISO XIV DO ARTIGO 15, e

Considerando os termos do Ofício nº 572/84, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, relativo à fixação, pela Sua Excelência a Ministra do Estado da Educação e Cultura, dos honorários dos dirigentes das Universidades, constituídas sob a forma de fundações;

Considerando que a resolução do Ministério da Educação e Cultura na fixação desses honorários, respalda-se na competência que lhe delega o artigo 19 da lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974 e no Parecer P-27 de 02 de março de 1983, da Consultoria Geral da República;

Considerando, ainda, o que consta do Processo nº 23108.010062/84 e CD nº 112/84, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os honorários das funções de direção universitária, assim consideradas as de Reitor, Vice Reitor e Sub Reitor, passam a ser os constantes da Tabela do Anexo I, desta Resolução.

Artigo 2º - Fica assegurado aos atuais dirigentes o direito à percepção do honorário resultante da opção prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982, devendo, entretanto, o acréscimo de 20% (vinte por cento) previsto na parte final desse dispositivo legal, ser calculado sobre o honorário correspondente a cada cargo fixado na Tabela do Anexo I desta Resolução, na conformidade com os valores constantes da Tabela do seu anexo II, tornando-se nulas as disposições em contrário.

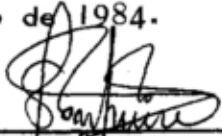


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

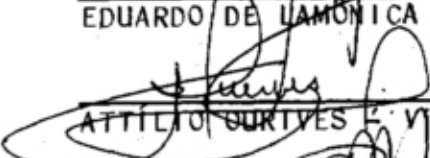
....

Artigo 3º - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

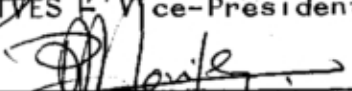
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 19 de dezembro de 1984.



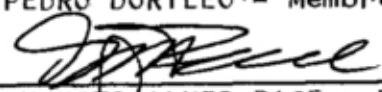
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



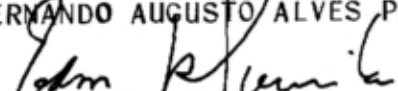
ATÍLIO CURTIVES - Vice-Presidente



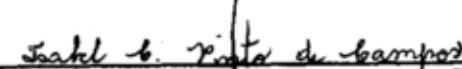
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro




FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro



ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE HONORÁRIOS

CARGO	VALOR
REITOR	Cr\$ 2.526.000
VICE REITOR	Cr\$ 2.375.000
SUB REITOR	Cr\$ 2.223.000



Hampe

osb






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I

TABELA DO ADICIONAL 20%

CARGO	VALOR
REITOR	Cr\$ 505.200
VICE REITOR	Cr\$ 475.000
SUB REITOR	Cr\$ 444.600



Fbampso
